



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO
SETE LAGOAS
3137797000
prefeitura@setelagoas.mg.gov.br
24.996.969/0001-22

SOLICITAÇÃO DE COMPRA N°
ORGÃO : GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE : GABINETE DO PREFEITO
USUÁRIO : DIEGO FRANCISCO SOARES
134287

134287



QUANDO NECESSÁRIO FRETE, O MESMO CORRERÁ POR CONTA DO FORNECEDOR
TODO FRETE DEVERÁ SER PAGO PELA EMPRESA REMETENTE - O MATERIAL DEVERÁ SER DE PRIMEIRA QUALIDADE

Dados da Solicitação

Departamento : 193 - GABINETE DO PREFEITO

Tipo :

Data : 01/12/2025 Val. Aprox.: R\$

P.A. :

Resumo : Aquisição de Kit Microfone Sem Fio Profissional Duplo c/ bateria para atendimento ao Gabinete do Prefeito.

ITEM	QUANT	REF	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	UNIDADE 1 UNIDADES	Dotação: 30769/2025 - 02.01.04.122.2051.2553.3339030000000.1500000 Unidade Orçamentária: GABINETE DO PREFEITO Proj/Ativ: 2553 - GESTÃO DO ÓRGÃO Elemento: MATERIAL DE CONSUMO Recurso: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 3.3.9.0.30.29.00.00 - MATERIAL PARA UDIO, VD00650 E FOTO 5954 - MICROFONE RESERVA: TOTAL	1.765,0000	1.765,00
TOTAL					1.765,00

SETE LAGOAS, 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

MARCIO PAULINO S. TORRES
Chefe de Gabinete do Prefeito

DOUGLAS MELO
Prefeito de Sete Lagoas
SEC.ORDENADOR(A) DA DESPESA

Matr. 28928

CONTABILIDADE

Ronaldinho Rocha Rodrigues Vilela
Carles Alberto Coelho
Téc. Contabilidade
Matrícula 3668
CRC-MG 05.108/O-9

Protocolo nº 2390

Recabido em: 04/12/25

às 13 : 50 hs NLC

Ofício nº GAB_PREFEITO/4.095/2025

Sete Lagoas/MG, 25 de novembro de 2025.

A Sr.
Dalvan Freitas Dias de Abreu
Consultor de Licitações e Compras

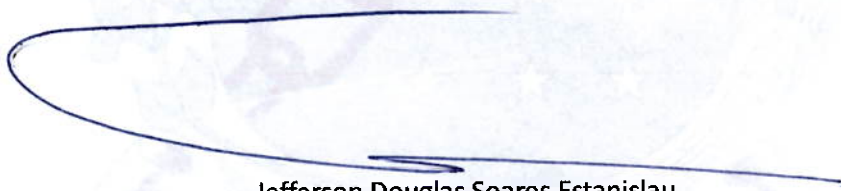
Ilustríssimo Senhor,

Servimo-nos do presente instrumento para encaminhar toda a documentação necessária para fins de aquisição de Kit Microfone Sem Fio Profissional duplo com bateria para atendimento ao gabinete do Prefeito

Local de Entrega: Praça Barão Rio Branco, nº 16 - (31) 3779-7028- assessoria.prefeito@setelagoas.mg.gov.br ou gabinete@setelagoas.mg.gov.br.

Pelo exposto, deixa o Gabinete à disposição para os fins que se fizerem necessário.

Atenciosamente,


Jefferson Douglas Soares Estanislau
Prefeito Municipal

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA –DFD

INFORMAÇÕES DA UNIDADE	
Setor Requisitante (Secretaria/Unidade/Setor/Depto): GABINETE PREFEITO	
Secretário/Dirigente Setor Requisitante: JEFFERSON DOUGLAS	Matrícula: 28
Responsável pela demanda: Marcio Paulino da Silva Torres	Matrícula: 28.524

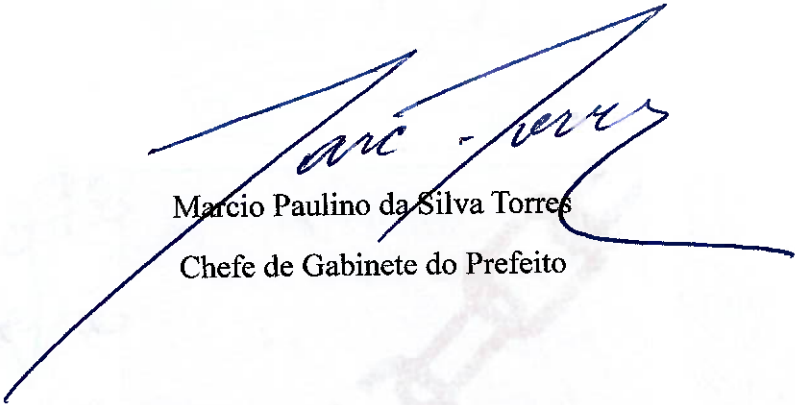
INDICAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE E DO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO	
Nomes Equipe: MÁRCIO PAULINO DA SILVA TORRES	Matrículas: 28.524
Nome Fiscal: DIEGO FRANCISCO SOARES	Matrícula: 28.525

INFORMAÇÕES DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO	
TIPO DO ITEM	
Material de consumo ()	Equipamento/material permanente (...)
Serviço continuado ()	Serviço não continuado (x)
Obra ()	Serviço de engenharia ()
MATERIAL A SER ADQUIRIDO	
Kit Microfone Sem Fio Profissional duplo c/ bateria para atendimento ao Gabinete do Prefeito. Faixa de frequência: 635-694,5 Mhz - Resposta de frequência de áudio: 50 Hz a 15 KHz - Bastões com chave on/off e botão para troca de canal - Display digital com indicação do canal, tempo de bateria e sinal de RF - Alimentação: Baterias recarregáveis de 3.7V - Distância da base: até 100 metros dentro das condições ideais Itens inclusos: Bastões QS-5, Receptor QS-5, Cabo P10/P10, Fonte de energia bivolt, Manual Ilustrado e Case para transporte	
PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A REQUISIÇÃO	
(Urgente)	

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento

Sete Lagoas, 18 de novembro de 2025.


Marcio Paulino da Silva Torres
Chefe de Gabinete do Prefeito

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: Aquisição de Kit Microfone Sem Fio Profissional duplo c/ bateria para atendimento ao Gabinete do Prefeito em atendimento ao Gabinete do Prefeito.



Sete Lagoas, 2025

1. INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público. O Objeto Kit Microfone Sem Fio Profissional duplo c/ bateria visando atender o Gabinete do Prefeito.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Os microfones do plenário são fundamentais para o funcionamento das atividades legislativas. Com o uso constante, esses equipamentos têm se desgastado, o que impacta negativamente na qualidade do som. Uma avaliação do histórico de uso e desempenho indicou que muitos dos dispositivos atuais estão apresentando falhas e gerando um áudio insatisfatório, mesmo com os esforços de manutenção.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação tem como principal justificativa, proporcionar uma experiência melhor e evitar interrupções, a substituição dos microfones atuais por novos dispositivos se faz necessário. Essa atualização não só melhorará a qualidade do áudio, mas também aumentará a confiabilidade do equipamento, diminuindo a necessidade de manutenções frequentes.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os itens deverão ser adquiridos conforme os requisitos de descrição básicos para a contratação, estipulado na especificação do item, bem como as observações abaixo:

I. A CONTRATADA deverá preencher todos os requisitos de regularidade jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, previstos na Lei nº 14133/2021;

II. Tendo em vista que a contratação será de entrega/execução imediata.

III. A entrega do equipamento, após envio da Ordem de Compra CONTRATADA será de forma imediata

IV. Os equipamentos deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas localizada na Praça Barão do Rio Branco 16 centro de Sete Lagoas, de segunda a sexta-feira, de 08h às 17h.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizada pesquisa no que refere a aquisição de kit microfone sem fio profissional duplo c/ bateria, garantindo a ampla concorrência inerente à contratação. Salienta-se que a pesquisa junto ao mercado foi realizada de forma transparente.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação do serviço desta natureza, justifica-se da necessidade de suprir demanda do Gabinete. A solução consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento deste material que tendo o objetivo a aquisição do Kit.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O quantitativo a ser contratado, trata-se de uma estimativa que visa atender de modo satisfatória a demanda do Gabinete do Prefeito em se de equipamento de uso contínuo e necessário, para o funcionamento de áudio tendo em vista a substituição dos equipamentos em uso.

Item	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTD
01	Kit microfone sem fio profissional duplo c/ bateria	NÃO SE APLICA	UND	01

8. VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	MÉDIA DO VALOR UNITÁRIO	MÉDIA DO VALOR TOTAL
01	Kit microfone sem fio profissional duplo c/ bateria	Faixa de frequência: 635-694,5 Mhz - Resposta de frequência de áudio: 50 Hz a 15 KHz - Bastões com chave on/off e botão para troca de canal - Display digital com indicação do canal, tempo de bateria e sinal de RF - Alimentação: Baterias recarregáveis de 3.7V	R\$ 1.765,00	R\$ 1.765,00

		- Distância da base: até 100 metros dentro das condições ideais Itens inclusos: 2 Bastões 1 Receptor 1 Cabo P10/P10 1 Fonte de energia bivolt 1 Manual Ilustrado 1 Case para transporte		
VALOR TOTAL				R\$ 1.765,00

O valor estimado para a contratação é de R\$ 1.765,00 (um mil setecentos e sessenta e cinco reais) como foi especificado na tabela acima.

9. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a melhor alternativa para solucionar a demanda é a contratação da empresa especializada, de modo a atender aos padrões e preços de mercado, atendendo às especificações e qualificações deste documento.

10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Não se aplica a presente contratação em razão da estimativa do valor e dos serviços prestados.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/ INTERDEPENDENTES

Atualmente, o Gabinete do Prefeito não possui contrato para o fornecimento deste item.

12. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

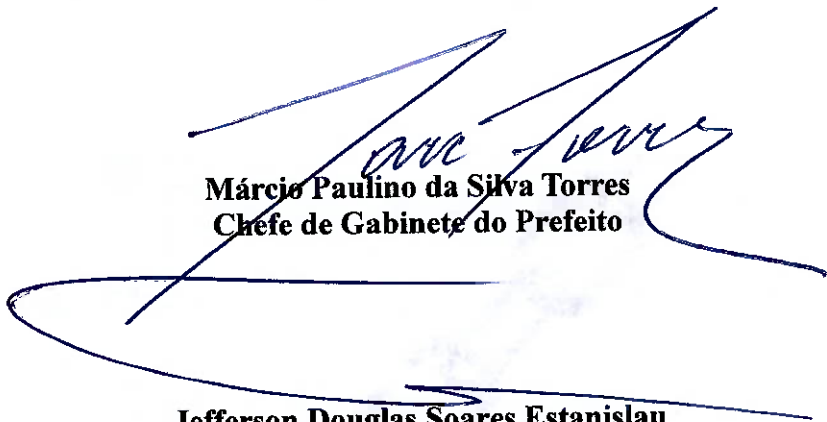
Os resultados pretendidos com a contratação da empresa para aquisição Kit microfone sem fio profissional duplo c/ bateria. Espera-se que a empresa contratada forneça o equipamento conforme as especificações, atendendo aos padrões exigidos pelo Gabinete do Prefeito.

13. CONTATO

E-mail: assessoria.prefeito@setelagoas.mg.gov.br

Responsável: Marcio Paulino da Silva Torres

Sete Lagoas, 18 de novembro de 2025


Márcio Paulino da Silva Torres
Chefe de Gabinete do Prefeito


Jefferson Douglas Soares Estanislau
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, Jefferson Douglas Soares Estanislau, Prefeito Municipal, na qualidade de Ordenador de Despesas, em atendimento as disposições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, declaro para devidos fins que:

Foi realizado a comparação da despesa estimada para Kit Microfone Sem Fio Profissional duplo c/ bateria para atendimento ao Gabinete do Prefeito prevista pelo Gabinete do Prefeito.

Serão observados, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual.

Há compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

Sete Lagoas, 18 de novembro de 2025.



Jefferson Douglas Soares Estanislau
Prefeito Municipal

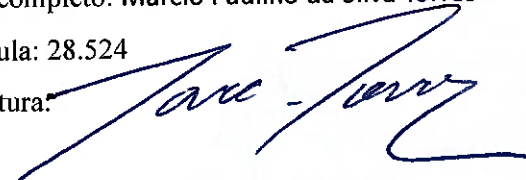
DESIGNAÇÃO FISCAIS E GESTOR DE CONTRATO

Eu, Jefferson Douglas, Prefeito Municipal, na qualidade de Ordenador de Despesas, em atendimento às disposições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no Decreto Municipal nº 6.946/2023, designo os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas para a Kit Microfone Sem Fio Profissional duplo c/ bateria para atendimento ao Gabinete do Prefeito.

1- FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

Nome completo: Márcio Paulino da Silva Torres

Matrícula: 28.524

Assinatura: 

2 - FISCALIZAÇÃO SETORIAL

Nome completo: Diego Francisco Soares

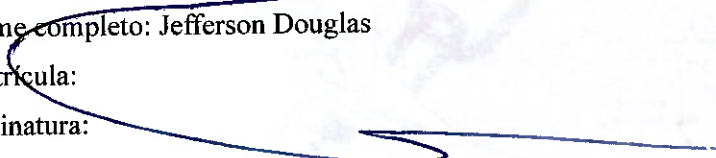
Matrícula: 28.525

Assinatura: 

3 - GESTOR DO CONTRATO

Nome completo: Jefferson Douglas

Matrícula:

Assinatura: 

Os fiscais acima designados manifestam ciência da indicação e das respectivas atribuições no qual foram

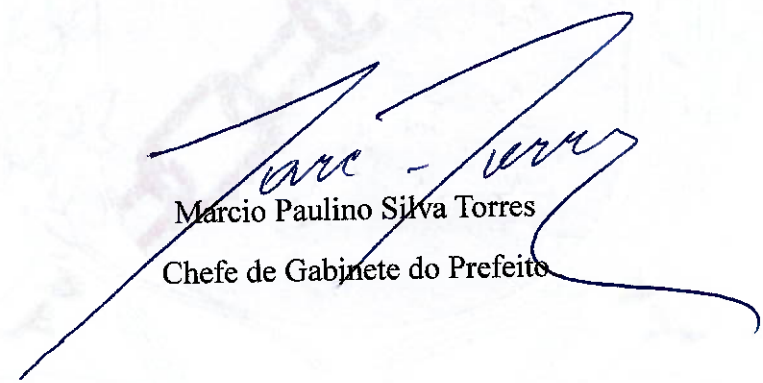
Sete Lagoas, 18 de novembro de 2025.


Jefferson Douglas Soares Estanislau
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE PLANEJAMENTO ANUAL

Eu, Marcio Paulino Silva Torres, servidor da Prefeitura de Sete Lagoas no cargo de Chefe de Gabinete do Prefeito, matrícula nº 28.524 declaro, sob penas da lei, que realizei o planejamento anual de compras Kit Microfone Sem Fio Profissional duplo c/ bateria para atendimento ao Gabinete do Prefeito, para o exercício de 2025, e constatei que o valor total a ser adquirido neste exercício não ultrapassa o montante de R\$62.725,59 (sessenta dois mil setecentos e vinte cinco reais e cinquenta nove centavos), valor limite para dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Sete Lagoas, 18 de novembro de 2025


Marcio Paulino Silva Torres
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECLARAÇÕES PARA COTAÇÃO DIRETA COM FORNECEDORES

OBJETO: Kit Microfone Sem Fio Profissional duplo c/ bateria para atendimento ao Gabinete do Prefeito.

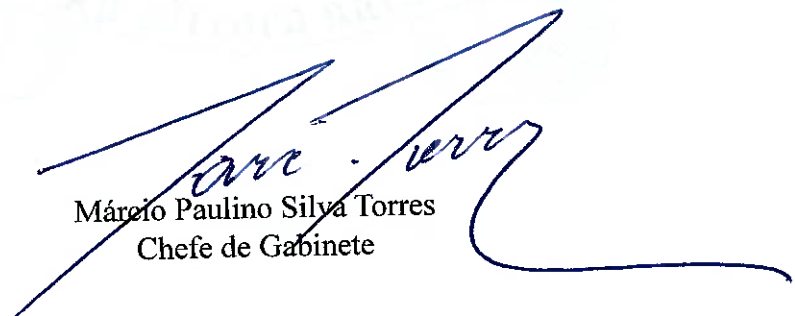
Eu, Marcio Paulino Silva Torres, Chefe de Gabinete do Prefeito, matrícula nº 28524, lotado no GABINETE DO PREFEITO, com base no Decreto Municipal nº 6.943/2023, declaro que realizei pesquisa de preços de forma direta para definição do preço estimado do processo licitatório, Kit Microfone Sem Fio Profissional duplo c/ bateria para atendimento ao Gabinete do Prefeito.

Declaro, ainda:

- 1) Que o orçamento captado corresponde à variação de mercado;
- 2) Que dada a especificidade do objeto da contratação foi colhido 02 (dois) orçamentos para solicitação formal de cotação, de forma presencial, devido a necessidade do objeto e na cidade termos apenas estas duas lojas;
- 3) Que os 02(dois) fornecedor atendeu a solicitação devido a complexidade e prazo para este agenciamento, com prazo de resposta compatível com a complexidade do objeto.
- 4) Que o descritivo técnico elencado no Estudo Técnico Preliminar foi realizado por servidor do Gabinete do Prefeito, sem que haja qualquer dado que limite a competitividade ou direcione o objeto para determinado fornecedor.

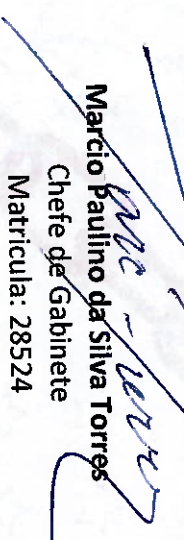
E declaro, por fim, que todas as empresas consultadas enviaram orçamentos, portanto, não há o que falar sobre relação de fornecedores que receberam solicitação, mas não enviaram propostas.

Sete Lagoas, 18 de novembro de 2025.


Marcio Paulino Silva Torres
Chefe de Gabinete

MAPA DE APURAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO	QTD	UND/ MED	LIDER SOM		DISCOSSETE		[3ª fonte consultada]		MÉDIA SIMPLES	
				UNT	TOTAL	UNT	TOTAL	UNT	TOTAL	UNT	TOTAL
1	Kit Microfone Sem Fio Profissional duplo c/ bateria para atendimento ao Gabinete do Prefeito	1	Serv.	R\$ 1.780,00	R\$ 1.780,00	R\$ 1.750,00	R\$ 1.750,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.530,00	R\$ 1.765,00
TOTAL				-	R\$ 1.780,00	-	R\$ 1.750,00	-	R\$ 0,00	-	R\$ 1.765,00


Marcio Paulino da Silva Torres
 Chefe de Gabinete
 Matricula: 28524

LIDER SOM

a casa da música

Instrumentos musicais

Som profissional e iluminação

📱 lidersomsl

✉ lidersomsl@gmail.com

Rua Teófilo Marques, 410 - Centro - Sete Lagoas/MG

[31] 3774-1642

☎ 9 8860-0344



ORÇAMENTO / RECIBO

NOME: _____

DATA: 38/33/2025

END.: _____

TEL.: _____

QTD.	ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	P. UNIT.	VALOR ITEM
01		Kit Microfone Duplo UHF profissional		1.780,00

15 312 680/0001-56

FERNANDO CORRÊA
EVANGELISTA - ME

R. Teófilo Marques, 410
Centro - CEP 35.700-012

SETE LAGOAS - MG

VENDEDOR: Wagner Luan

VALOR TOTAL R\$

1.780,00

DECLARAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

OBJETO: – **PA 720/2025** –Aquisição de kit Microfone Sem Fio Profissional duplo com bateria para atendimento ao Gabinete do Prefeito, conforme ETP e DFD elaborado pela Secretaria Requisitante

Eu, Patrícia Namir M. Silva, Gerente de Pesquisa de Preços e Reajuste Contratuais, matrícula nº: 28.896, lotado no Núcleo de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, com base no Decreto Municipal nº6.943/2023.

Declaro:

1. A Secretaria requisitante utilizou em seus orçamentos planilhas de orçamentos bem como cotação direta **Art. 5º inc.IV**, a fim de chegar em uma média de preço, onde foi encontrado o valor total de **R\$ 1.765,00 (um mil setecentos e sessenta e cinco reais)**;
2. Esta gerência, utilizou em seus orçamentos, para pesquisa de preços o site Fonte de Preços, uma solução tecnológica que reúne diversas fontes, entre elas governamentais, complementares e sites de domínio amplo;
3. O sistema Fonte de Preços atende aos parâmetros de pesquisa de acordo com as leis vigentes, instruções normativas, regulamentos, portarias e decretos, sendo meio facilitador de pesquisas ágeis, seguras e eficazes para a administração pública;
4. Esta gerência **encontrou** orçamentos que atendam a demanda nos moldes do solicitado no ETP e DFD. Declaro ainda que foram encontrados, utilizando como parâmetro médio o valor cotado pela Secretaria;



5. O valor médio encontrado foi de **R\$ 1.959,48 (um mil e novecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos);**
6. Declaro ainda que a pesquisa **não foi realizada com filtro regionalizado, no entanto foi aplicado o filtro para pesquisa nos últimos 12 meses**, dos preços praticados, dos preços praticados, conforme **Art. 23 §1º Inc. II;**
1. Por esse motivo **REPROVO** o orçamento apresentado pela secretaria requisitante, no valor de **R\$ 1.765,00 (um mil setecentos e sessenta e cinco reais)**, por não atender ao disposto no **art. 23, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021**, uma vez que foi apresentado apenas dois orçamentos, quando o mínimo exigido é de três fornecedores. Diante disso, **APROVO** o valor médio apurado por esta gerência, no montante de **R\$ R\$ 1.959,48 (um mil e novecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos).**

Sete Lagoas, 09 de dezembro de 2025.


Patricia Namir Martins Silva

GERENTE DE PESQUISA DE PREÇOS E REAJUSTE CONTRATUAIS

Matrícula 28.896

MAPA COMPARATIVO DE PREÇO - ORÇAMENTOS- GABINETE DO PREFEITO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN. MEDIDA	QUANT	VALOR UN. MÉDIO	VR TOTAL
1	KIT MICROFONE SEM FIO PROFISSIONAL DUPLA	UNIDADE	1,00	1.959,48 R\$	1.959,48 R\$
					1.959,48 R\$

Sete Lagoas, 09 dezembro de 2025.


Patrícia Namir Martins Silva
Gerente de Pesquisa de Preços e Reajuste Contratual
Matrícula 28.896



Critérios Estatísticos

30%	Preços excessivamente elevados: valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos.
70%	Preços inexequíveis: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos.

Critério por Item

Item 1	A Contratação dos serviços tem como objetivo estabelecer a formação de REGISTRO DE PREÇOS para eventual Contratação de empresa especializada em locação de ESTRUTURA PARA EVENTOS DE PEQUENO, MÉDIO E GR...						
Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coefficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Média Válida	Mediana Válida
R\$ 1.959,48	R\$ 1.900,00	R\$ 163,54	R\$ 0,08	Média	R\$ 1.834,00	R\$ 1.959,48	R\$ 1.900,00

Avaliação de Preços

Especificação	Quantidade	Unidade
A Contratação dos serviços tem como objetivo estabelecer a formação de REGISTRO DE PREÇOS para eventual Contratação de empresa especializada em locaçã...	1.00	-

Base	Fornecedor	Porte	Valor Unitário	Média	Avaliação
PNCP	GENIUS PRODUcoes E EVENTOS VOTUPORANGA LTDA	ME	R\$ 1.834,00	R\$ 1.959,48	Válido
PNCP	YEDILTON PRODUcoes & EVENTOS LTDA	EPP	R\$ 1.900,00	R\$ 1.959,48	Válido
PNCP	DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI	ME	R\$ 2.144,44	R\$ 1.959,48	Válido

Resumo dos Itens

Item	Valor
A Contratação dos serviços tem como objetivo estabelecer a formação de REGISTRO DE PREÇOS para eventual Contratação de empresa especializada em locaçã...	R\$ 1.959,48
Valor Total	R\$ 1.959,48



Método matemático aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC I: Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
A Contratação dos serviços tem como objetivo estabelecer a formação de	3	R\$ 1.959,48	1.00	R\$ 1.959,48
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE SALGUEIRO				
Razão Social do Fornecedor				CNPJ
1 YEDILTON PRODUCOES & EVENTOS LTDA				09.596.268/0001-02
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...000011361243000171100017420253	35.00	14/11/2025 - 00:00:00	R\$ 1.900,00
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE VOTUPORANGA				
Razão Social do Fornecedor				CNPJ
2 GENIUS PRODUCOES E EVENTOS VOTUPORANGA LTDA				24.107.078/0001-78
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...000046599809000182100030320255	12.00	06/06/2025 - 00:00:00	R\$ 1.834,00
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE SOLONÓPOLE				
Razão Social do Fornecedor				CNPJ
3 DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI				24.334.945/0001-08
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...000773325600015710001172025112	1.00	31/10/2025 - 00:00:00	R\$ 2.144,44
Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 1.959,48				

Valor Total da Cotação: R\$ 1.959,48

DETALHAMENTO DOS ITENS

Item 1: A Contratação dos serviços tem como objetivo estabelecer a formação de...

Quantidade: 1.0000 UN

Descrição:

A Contratação dos serviços tem como objetivo estabelecer a formação de REGISTRO DE PREÇOS para eventual Contratação de empresa especializada em locação de ESTRUTURA PARA EVENTOS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE (PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, ESTRUTURA DE ILUMIN

Justificativas: -

Preço (PNCP) [1]

R\$ 1.900,00

Órgão

MUNICIPIO DE SALGUEIRO

Objeto

A Contratação dos serviços tem como objetivo estabelecer a formação de REGISTRO DE PREÇOS para eventual Contratação de empresa especializada em locação de ESTRUTURA PARA EVENTOS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE (PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, ESTRUTURA DE ILUMIN / Contratação de sistema de Som 03: 04 Médios duplos ativos e processados 8000W, 02 Subs duplo 9600W com amplificação e processamento dedicado, Mesa de Som Digital 32 Canais com 12 auxiliares, efeitos, equalização paramétrica, rack com 04 efeitos e 04 Eq gráficos para alinhamento, compressor, gate, roteador e Tablet para Mixagem, 03 microfones sem fio UHF Profissional, Kit de Microfones para Bateria (Bumbo, 02 Caixas, Chimbalo, 05 Toms, 02 Over), Kit de Microfones com 06 para Percussão (Tipo SM 57, SM 58, Condensadores), 04 Microfones de Sopro, 02 Microfones Condensadores, 10 Microfones tipo SM58 para Voz, 08 Direct Box, Powerplay com 08 vias independentes e extensores, 02 Caixas Ativas e processadas para side com 2800w, 02 Spots Ativos processados com 600w, Cubo para Guitarra 50w, Cubo para Baixo 100w, Medusa e multivia com 32 vias, 16 pedestais, 40 cabos XLR, 16 cabos P10, 03 CABOS P2/XLR, Notebook, Mainpower capaz de suportar todo o sistema, e todo o sistema deve atender os padrões de segurança em montagem,

Descrição

A Contratação dos serviços tem como objetivo estabelecer a formação de REGISTRO DE PREÇOS para eventual Contratação de empresa especializada em locação de ESTRUTURA PARA EVENTOS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE (PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, ESTRUTURA DE ILUMIN / Contratação de sistema de Som 03: 04 Médios duplos ativos e processados 8000W, 02 Subs duplo 9600W com amplificação e processamento dedicado, Mesa de Som Digital 32 Canais com 12 auxiliares, efeitos, equalização paramétrica, rack com 04 efeitos e 04 Eq gráficos para alinhamento, compressor, gate, roteador e Tablet para Mixagem, 03 microfones sem fio UHF Profissional, Kit de Microfones para Bateria (Bumbo, 02 Caixas, Chimbalo, 05 Toms, 02 Over), Kit de Microfones com 06 para Percussão (Tipo SM 57, SM 58, Condensadores), 04 Microfones de Sopro, 02 Microfones Condensadores, 10 Microfones tipo SM58 para Voz, 08 Direct Box, Powerplay com 08 vias independentes e extensores, 02 Caixas Ativas e processadas para side com 2800w, 02 Spots Ativos processados com 600w, Cubo para Guitarra 50w, Cubo para Baixo 100w, Medusa e multivia com 32 vias, 16 pedestais, 40 cabos XLR, 16 cabos P10, 03 CABOS P2/XLR, Notebook, Mainpower capaz de suportar todo o sistema, e todo o sistema deve atender os padrões de segurança em montagem,



desmontagem e execução, também deve ter todo o sistema aterrado e com proteção de sobrecarga, plantão técnico, transporte, alimentação e hospedagem já incluso, de responsabilidade da empresa contratada. Atendimento na Cidade de Salgueiro-PE e Zona Rural com montagem 24 horas antes do evento.

Dados					
Data de homologação:	14/11/2025 - 00:00:00	Modalidade:	Pregão Eletrônico		
Fonte:	PNCP	Código do item:	-		
Identificação:	00000000011361243000171100017420253		Lote/Item:	3	
Quantidade:	35.00	Unidade:	DIÁRIA	UF:	PE
Ajuste de frete:	Não se aplica	Valor do frete:	R\$ 0,00		
Fabricante:	PNCP Não disponibiliza essa informação.				
Marca:	-	Modelo:	-		
Fornecedor					

Razão Social: YEDILTON PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA
CNPJ: 09.596.268/0001-02 **Porte:** EPP
UF: PE

R\$ 1.834,00

Preço (PNCP) [2]

Órgão

MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

Objeto

Contratação de empresa para locações de equipamentos (placar eletrônico, notebook, impressora laser, jogo de mesa, tenda, som, iluminação e beliche), para atender as necessidades do 67º Jogos Regionais subsidiado pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer do Município de Votuporanga/SP.

Descrição

Contratação de empresa para locações de equipamentos (placar eletrônico, notebook, impressora laser, jogo de mesa, tenda, som, iluminação e beliche), para atender as necessidades do 67º Jogos Regionais subsidiado pela Secretaria Municipal de Esportes e La / CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOM KIT BÁSICO - 02 CAIXAS AMPLIFICADAS COM FALANTES DE 15?? E DRIVE PARA FREQUÊNCIAS ALTAS FIXADAS EM PEDESTAIS PRÓPRIOS, 05 MICROFONES SEM FIO BETA SHURE COM PEDESTAIS OU SIMILAR, 01 NOTEBOOK NO MÍNIMO I5, 01 CONSOLE DIGITAL YAMAHA MODELO 01 96V OU SIMILAR. FICA A EMPRESA CONTRATADA, RESPONSÁVEL EM ATENDER AS APRESENTAÇÕES, COMPATÍVEIS COM ESSE TIPO DE SONORIZAÇÃO; COMPLETANDO ESTE RIDER TÉCNICO, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DOS EVENTOS, PRINCIPALMENTE EM RELAÇÃO A: MICROFONES (HEAD SETS, HANDLED, ESPECÍFICOS PARA INSTRUMENTOS, CONDENSADORES E ETC.), SUPORTES, DIRECT BOX E CABEAMENTO PARA LIGAR TODO O SISTEMA. NOS PREÇOS DEVERÃO ESTAR INCLUSOS, TODAS AS DESPESAS COM TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, ALIMENTAÇÃO, TRIBUTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO TÉCNICO E ART DE TODA A ESTRUTURA, COM TÉCNICO QUALIFICADO COM DRT E PROFISSIONAL RESPONSÁVEL, DEVIDAMENTE INSCRITO NO CREA.

Dados					
Data de homologação:	06/06/2025 - 00:00:00	Modalidade:	Pregão Eletrônico		
Fonte:	PNCP	Código do item:	-		
Identificação:	00000000046599809000182100030320255		Lote/Item:	5	
Quantidade:	12.00	Unidade:	SER	UF:	SP
Ajuste de frete:	Não se aplica	Valor do frete:	R\$ 0,00		
Fabricante:	PNCP Não disponibiliza essa informação.				
Marca:	-	Modelo:	-		
Fornecedor					

Razão Social: GENIUS PRODUÇÕES E EVENTOS VOTUPORANGA LTDA
CNPJ: 24.107.078/0001-78 **Porte:** ME
UF: SP

R\$ 2.144,44

Preço (PNCP) [3]

Órgão

MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE

UASG

202504

Objeto

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS PROPOSTAS n° 10734149000124023, 10734149000124022, 10734149000124017 e 10734149000124019 - FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL , CONFORME AS EMENDAS DO FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL.

Descrição



AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS PROPOSTAS n° 10734149000124023, 10734149000124022, 10734149000124017 e 10734149000124019 - FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL, CONFORME AS EMENDAS DO FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRAÇÃO / KIT COM 02 MICROFONE SEM FIO - ESPECIFICAÇÃO: COR: PRETO; TIPO: SUPERCARDIOIDE; RESPOSTA FREQUÊNCIA: 50HZ - 20KHZ; SENSIBILIDADE: 102DBM; MODULAÇÃO: FM; RELAÇÃO S/N: >110DB; VOLTAGEM: BIVOLT; ACOMPANHAR 2 (DOIS) MICROFONES: MICROFONE A: 740MHZ E MICROFONE B: 792MHZ; CANAL: 16X2=32; DISTÂNCIA DE OPE

Dados			
Data de homologação:	31/10/2025 - 00:00:00	Modalidade:	Pregão Eletrônico
Fonte:	PNCP	Código do item:	-
Identificação:	00000000773325600015710001172025112	Lote/Item:	112
Quantidade:	1.00	Unidade:	UND
Ajuste de frete:	Não se aplica	Valor do frete:	R\$ 0,00
Fabricante:	PNCP Não disponibiliza essa informação.	UF:	CE
Marca:	-	Modelo:	-
Fornecedor			

Razão Social: DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ: 24.334.945/0001-08 **Porte:** ME
UF: CE

Observações Gerais da Cotação

Sem Observações

Laudo da Cotação

Importante - O Fonte de preços é uma solução tecnológica que reúne diversas fontes, entre elas fontes governamentais, fontes complementares e sites de domínio amplo. O sistema atende aos parâmetros de pesquisa de acordo com as leis vigentes, Instruções normativas, regulamentos, acordãos, portarias e decretos, desta forma afirmamos que as fontes são meios facilitadores de pesquisas ágeis, seguras e eficazes para a administração pública, sendo o servidor responsável pelo uso e seleção dos preços.



INFORMAÇÕES DOS FORNECEDORES

DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI

CNPJ: 24.334.945/0001-08
EMAIL: dlacomerciorepresentacoes@gmail.com
TELEFONE: (88) 3581-3459 / (88) 8857-7270
ENDEREÇO: Não Informado

GENIUS PRODUCOES E EVENTOS VOTUPORANGA LTDA

CNPJ: 24.107.078/0001-78
EMAIL: esccontabilferro@terra.com.br
TELEFONE: (17) 3422-3702 / (17) 3405-1294 / (17) 3422-3702
ENDEREÇO: Não Informado

DILTON PRODUCOES & EVENTOS LTDA

CNPJ: 09.596.268/0001-02
EMAIL: Não Informado
TELEFONE: (87) 3871-1235
ENDEREÇO: Não Informado

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, aprovo a abertura do Processo Licitatório a seguir:

AQUISIÇÃO DE MICROFONE, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD) VINCULADO AO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 134287 EXPEDIDA PELO GABINETE DO PREFEITO.

O valor global estimado para o presente processo é de R\$1.959,48 (um mil novecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos), nos termos da pesquisa de preços realizada.

Autorizo o início do procedimento licitatório e determino a abertura do processo na forma de:
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR.

Nos termos do artigo 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente contratação poderá ser divulgada no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa, com observância aos orçamentos que já foram feitos pela Administração.

Adotem as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Após a Gerência de Compras Diretas instruir o processo com a documentação da empresa que apresentou o menor orçamento e lançar o número do processo licitatório no sistema, este deverá ser encaminhado à Superintendência Jurídica, a qual realizará o controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação em conformidade com o disposto no artigo 53, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Encerrada a instrução do processo sob os aspectos técnico e jurídico, o mesmo deverá retornar ao Consultor de Licitações e Compras para proceder com o encerramento da licitação nos termos do artigo 71 da referida Lei.

Sete Lagoas, 09 de dezembro de 2.025.


DALVAN FREITAS DIAS DE ABREU
CONSULTOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Relatório de Licitações

2025

Chefia do Gabinete do Prefeito
DISPENSA

305/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 305/2025.

O Município de Sete Lagoas/MG, por intermédio do Núcleo de Licitações e Compras, em observância ao princípio da publicidade, torna público aos interessados que será realizada contratação direta, de empresa especializada para o fornecimento de Kit Microfone sem Fio Profissional duplo com bateria. Conforme descritivo que constam no, ETP-Estudo Técnico Preliminar, DFD-Documento de Formalização de Demanda. Disponível no link <https://transparencia.setelagoas.mg.gov.br/licitacoes>. Os interessados poderão apresentar proposta comercial, acompanhados das certidões fiscais, municipal, estadual, federal, FGTS e trabalhista, contrato social, e demais documentos solicitados no ETP, até o dia: 16/12/2025 às 17:00 H., no Núcleo de Licitações e Compras, Avenida Getúlio Vargas, 111, 2º andar, Centro. Sete Lagoas MG. Ou enviar para e-mail: compras.licitacao@setelagoas.mg.gov.br

Status: Em andamento

Valor estimado:

Data da publicação 11/12/2025

Data de abertura: 17/12/2025

Oculto no site: Não

Fundamentação legal: Lei federal 14.133/2021 Lei 14133/2021



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12 Sete Lagoas, 11 de dezembro de 2025 Número 3080

m) 02 Pisos em madeira para os 02 fly com mínimo de 3,20m x 2,20m;
n) 01 House mix medindo 4,00m x 4,00m com piso e escada, coberta na parte superior com lona e fechamento nas laterais e fundo;
o) 02 Camarões em octanorme com porta com fechadura interna e externa com chave, dimensão mínima de 3,00 x 4,00 m, piso em carpete aplicado sobre tablado de madeira, coberto em lona antichamas;
p) Instalação elétrica completa incluindo lâmpadas, ar condicionado e tomadas;
q) Grades de contenção em tubo de 1", na chapa de 2,00 mm com ferro maciço, medindo 1,20m altura X 2,00m largura na quantidade adequada para disciplinar a proteção da frente do palco e back stage;
q) ART do CREA-MG do palco com empresa registrada no CREA-MG com engenheiro responsável cadastrado;

Testeira em alumínio Q30 para banner na largura do palco e altura mínima de 1 metros.

Os órgãos e entidades interessados em integrar a futura ata, como participantes, deverão, com fundamento no art. 3º do Decreto Municipal nº 7.161/2024, formalizar através do e-mail superintendencia.licitacao@setelagoas.mg.gov.br a sua intenção de participar do Registro de Preços, acompanhada das seguintes informações:

- indicação do item de acordo com a tabela acima e sua respectiva justificativa;
 - estimativa de consumo (quantidade a ser registrado);
 - endereço do local de entrega; e
 - indicação, especificação e quantidade de outros itens além daqueles constantes na tabela acima, desde que sejam similares, nesse caso deverá ser apresentado o Estudo Técnico Preliminar – ETP.
- e) **Indicação do departamento requisitante que fará a solicitação.**

O prazo limite para envio da manifestação por e-mail será de 8 (oito) dias úteis, contado da publicação desta IRP no Diário Oficial do Município – DOM.

Por fim, informa-se que eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas por e-mail (superintendencia.licitacao@setelagoas.mg.gov.br) ou pelo telefone (31) 3779-3700 – Ramal 13720.

Mediante solicitação, o Núcleo de Licitações e Compras do Município de Sete Lagoas poderá enviar ao interessado a minuta do Termo de Referência que embasará a licitação.

DALVAN FREITAS DIAS ABREU
Consultor do Núcleo de Licitações e Compras

JULGAMENTO DE RECURSO – PE Nº 184/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS/MG – O Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 798/2025, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 184/2025, cujo objeto é a eventual contratação de empresa especializada para elaboração de planilhas auditadas de custos de linhas de transporte escolar do Município de Sete Lagoas/MG, torna público aos interessados que a licitante **STAFF AUDITORIA & ASSESSORIA** apresentou recurso em face da decisão que declarou a licitante **JV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA** como vencedora do certame que, por sua vez, apresentou seus contrrazzões. As peças foram analisadas e julgadas, conforme pareceres presentes nos autos, tendo como desfecho a manutenção do resultado. Maiores detalhes nos autos do processo. Acesse o ambiente de licitações pelo link: <https://transparencia.setelagoas.mg.gov.br/licitacoes>. Acesse o tutorial para saber como pesquisar o processo licitatório: <https://suporte.setelagoas.mg.gov.br/tutorial.pdf>.

Sete Lagoas, 11 de dezembro de 2025.

ADÉLIA FIGUEIREDO CARVALHO
Agente de Contratação

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 305/2025.

O Município de Sete Lagoas/MG, por intermédio do Núcleo de Licitações e Compras, em observância ao princípio da publicidade, torna público aos interessados que será realizada contratação direta, de empresa especializada para o fornecimento de Kit Microfone sem Fio Profissional duplo com bateria. Conforme descritivo que constam no ETP - Estudo Técnico Preliminar, DFD-Documento de Formalização de Demanda. Disponível no link <https://transparencia.setelagoas.mg.gov.br/licitacoes>. Os interessados poderão apresentar



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12 Sete Lagoas, 11 de dezembro de 2025 Número 3080

proposta comercial, acompanhadas das certidões fiscais, municipal, estadual, federal, FGTS e trabalhista, contrato social, e demais documentos solicitados no ETP, até o dia: 16/12/2025 às 17:00 H., no Núcleo de Licitações e Compras, Avenida Getúlio Vargas, 111, 2º andar, Centro, Sete Lagoas MG. Ou enviar para e-mail: compras.licitacao@setelagoas.mg.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 205/2025.

O **MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG**, por intermédio do Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 7624/2025, inscricibilidade nº 038/2025, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: Contrato Administrativo nº 205/2025, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e a empresa **29.703.168 KEYLA MARIA DUARTE DA SILVA REIS**. O objeto do instrumento é a credenciamento de empresa especializada em confecções de laudos para avaliação de imóvel urbano ou rural de forma precisa e imparcial para aquisição, venda, desapropriação e locação de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal De Sete Lagoas/MG. VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). PRAZO: O prazo de vigência do instrumento de contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do documento.

GERÊNCIA DE CONTRATOS E ATAS

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2025.

O Consultor de Licitações e Compras de Sete Lagoas no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Tornar sem efeito o extrato “EXTRATO DA ARP Nº 132/2025 – REGISTRO DE PREÇO Nº 108/2025”, publicado no dia 10 de dezembro de 2025 na edição nº 3079 deste periódico.

Sete Lagoas, 11 de dezembro de 2025.

ERRATA – DESPACHO ADJUDICATÓRIO E HOMOLOGATÓRIO.

Na edição nº 3077 deste periódico, publicada no dia 09 de dezembro de 2025, foi constatado erro material na publicação do “DESPACHO ADJUDICATÓRIO E HOMOLOGATÓRIO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 817/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 0917/2025”.

Portanto, a fim de se corrigir o erro:

Onde se lê: “CNPJ sob o nº 24.987.633/0001-03”;

Leia-se: “CNPJ sob o nº 24.987.633/0001-74”.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SAAE

TERMO DE ADITAMENTO – PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE CONTRATUAL.

O SAAE – SETE LAGOAS/MG torna público o Extrato do Termo de Aditamento ao Contrato nº 59/2023 – PE 53/2023, com a empresa H: Telecomunicações Ltda. Objeto resumido: Prestação de serviço telefônico fixo. Prorrogação do prazo de vigência para 11/12/2026 e reajuste contratual de 4,146566%, passando o valor mensal para R\$2.146,88, conforme justificativa apresentada pelo setor requisitante e parecer jurídico em anexo aos autos, ficando ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo Original, tudo alcançados pelas disposições do presente aditamento.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



Processo 8160/2025
Licitação
Modalidade: Dispensa: nº 305

Encaminhamento.

À Superintendência Jurídica.

Encaminho a pasta completa e cópias dos documentos e das Certidões Negativas de Débitos, da empresa **DISCO SETE LTDA.**, inscrita sob o nº do CNPJ: **16.770.562/0001-54**:

- Solicitação de compra nº 134287.
- Ofício nº GAB-PREFEITO/4.095/2025.
- Documento de Formalização da Demanda – **DFD**.
- Estudo Técnico Preliminar – **ETP**.
- Declaração Ordenador de Despesas.
- Designação Fiscais e Gestor de Contrato.
- Declaração de Planejamento Anual.
- Declarações para Cotação Direta com Fornecedores.
- Mapa de Apuração de Pesquisa de Preços.
- Cotação de Preços.
- Declaração de Pesquisa de Preços.
- Termo de Autorização de Dispensa de Licitação.
- Certidão Negativa de Débitos Tributários, não Tributários e de Dívida Ativa Municipal.
- Certidão Negativa de Débitos Tributários, Estadual.
- Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- CRF - Certificado de Regularidade do FGTS.
- Certidão Cível de Falência e Concordata Negativa.
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica.
- Consulta Quadro de Sócios e Administradores – QSA.
- TCU - Tribunal de Contas da União.
- CAFIMP – Certidão do Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar.
- Sétima Alteração Contratual.

Referente ao procedimento licitatório na forma de: **Dispensa de Licitação.**

Objeto: Aquisição de microfone, em conformidade com as especificações constantes no Documento de Formalização de Demanda (DFD) vinculado ao Estudo Técnico Preliminar e Solicitação de Compra nº 134287 expedida pelo gabinete do prefeito.

A presente contratação Divulgada no Sítio Eletrônico Oficial da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, pelo prazo de 3 (três) dias úteis, nos termos do artigo 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados. Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas nº 3080, e Portal Fácil Sete Lagoas/MG, em de 11 de dezembro de 2025.

Após a divulgação não houve proposta comercial.

A pasta contém apenas duas cotações físicas apresentadas pelos fornecedores, além do Mapa de Cotações elaborado pela área solicitante e assinado pelo funcionário **Márcio Paulino da Silva Torres**; sendo as empresas (**FERNANDO CORREA EVANGELISTA com nome fantasia: LIDER SOM – A CASA DA MUSICA e DISCO SETE LTDA.**), no qual a empresa **DISCO SETE LTDA.**, apresentou menor preço.

Ressalto que solicitei à empresa vencedora os catálogos, conforme consta nos autos, os quais foram encaminhados à área solicitante para emissão do parecer técnico, tendo a área emitido parecer favorável.

O valor final para o presente processo é de **R\$1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais)**.

Encaminho o presente processo ao Setor Jurídico para análise e demais providências que entenderem cabíveis.

Atenciosamente,

Sete Lagoas, 17 de dezembro de 2025.


Magda Fernanda Gonçalves dos Reis Santos

Agente de Contratação



E-Mail



Compras.L



Mais ▾

Mensagem 1 de 1061

Criar email

Caixa de entrada

Rascunhos

Enviados

Spam

Lixeira

Outros E-mails

Para proteger sua privacidade, as imagens remotas desta mensagem foram bloqueadas.
[Exibir imagens](#) | [Sempre exibir imagens de discosetemusical@gmail.com](#)

Re: Solicitação de Catálogo/Ficha Técnica referente ao Processo Licitatório nº 8160/2025.



Discosete Musical

Para: ▾



Hoje 11:14

Visualizar 4 anexos

Bom dia Magda.

Segue em anexo o contrato social e ficha técnica do microfone solicitado.

Att, Amanda!

Em qua., 17 de dez. de 2025 às 09:50, <compras.licitacao@setelagoas.mg.gov.br> escreveu:

Prezados, Amanda/Magno

Bom dia

Informamos que no âmbito do processo em referência, cujo PL é nº 8160/2025 para a aquisição de

Kit de Microfone sem fio profissional duplo com bateria, a empresa Disco Sete Ltda., apresentou o menor preço.

Portanto, solicitamos o envio do Catálogo/Ficha Técnica do produto ofertado mais o Contrato Social da empresa, a fim subsidiar a análise técnica pela área demandante.

Segue em anexo proposta comercial para conhecimento.

Fico à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Magda Santos

Núcleo de Licitações e Compras.

Endereço: AV: Getúlio Vargas, 111, 2ºAndar, Centro

Sete Lagoas-MG, 35.700-046

Contato: 31 3779 3700.

--



29% usado

MIC Q55 BASE.jpg~31 KBBaixar



E-Mail



Mensagem 1 de 1064



Criar email

Caixa de entrada

Rascunhos

Enviados

Spam

Lixeira

Outros E-mails

Re: Solicitação de Parecer Técnico referente ao Processo Licitatório nº 8160/2025.



gabinete@setelagoas.mg.gov.br

Para: ▾



Hoje 14:45

Prezados, boa tarde!

Produto Liberado!

Att.

Márcio Paulino

Gabinete do Prefeito

Em 17/12/2025 11:34, compras.licitacao@setelagoas.mg.gov.br escreveu:

Prezado Márcio Paulino, bom dia

Encaminhamos em anexo, o Catálogo/Ficha Técnica do produto ofertado pela empresa Disco Sete LTDA., classificada em 1º lugar (menor preço) no processo de Dispensa de Licitação nº 8160/2025, referente ao item Kit de Microfone sem

fio profissional duplo com bateria.

Solicitamos a gentileza de proceder à análise técnica, manifestando-se quanto à conformidade do produto e a emissão do

parecer técnico.

Ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Magda Santos

Núcleo de Licitações e Compras.

Endereço: AV: Getúlio Vargas, 111, 2º Andar, Centro

Sete Lagoas-MG, 35.700-046

Contato: 31 3779 3700.



29% usado

CERTIDÃO NEGATIVA

de Débitos Tributários, não tributários e de Dívida Ativa Municipal

Certidão fornecida para o CNPJ: 16770562000154

Razão Social: DISCO SETE LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da **Secretaria Municipal de Fazenda (SMF)**, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da SMF e da PGFM, relativa a créditos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Certidão expedida sem consulta ao SAAE.

Válida até 14/01/2026 – Fornecimento gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via QR-CODE



**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS****CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS****Negativa**CERTIDÃO EMITIDA EM:
16/12/2025CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
16/03/2026

NOME/NOME EMPRESARIAL: DISCO SETE LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 672312821.00-99

CNPJ/CPF: 16.770.562/0001-54

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: AVE ANTONIO OLINTO

NÚMERO: 775

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO

CEP: 35700002

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: SETE LAGOAS

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000947177033



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DISCO SETE LTDA
CNPJ: 16.770.562/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:59:00 do dia 09/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/03/2026.

Código de controle da certidão: **0D6F.E783.73FF.F257**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DISCO SETE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 16.770.562/0001-54

Certidão nº: 78636042/2025

Expedição: 16/12/2025, às 13:56:41

Validade: 14/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DISCO SETE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **16.770.562/0001-54**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16.770.562/0001-54

Razão Social: DISCO SETE LTDA

Endereço: AV ANTONIO OLINTO 775 / CENTRO / SETE LAGOAS / MG / 35700-002

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/12/2025 a 02/01/2026

Certificação Número: 2025120407470195241729

Informação obtida em 16/12/2025 13:50:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
SETE LAGOAS



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: DISCO SETE LTDA
CNPJ: 16.770.562/0001-54

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 16 de Dezembro de 2025 às 14:08

SETE LAGOAS, 16 de Dezembro de 2025 às 14:08

Código de Autenticação: 2512-1614-0817-0006-2743

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 16.770.562/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/05/1981
NOME EMPRESARIAL DISCO SETE LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DISCO SETE MUSICAL			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ANTONIO OLINTO	NUMERO 775	COMPLEMENTO *****	
CEP 35.700-002	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SETE LAGOAS	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO DISCOSETEMUSICAL@GMAIL.COM.BR		TELEFONE (31) 3771-6330	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/12/2025 às 13:52:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

16.770.562/0001-54

NOME EMPRESARIAL:

DISCO SETE LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$20.000,00 (Vinte mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

MAGNO BERALDO DE SOUZA

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:

GLADSTON GERALDO DE SOUZA

Qualificação:

22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:

ROSANGELA MARIA CAMPOS VIEIRA DE SOUZA

Qualificação:

22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 16/12/2025 às 13:52 (data e hora de Brasília).



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 16/12/2025 13:53:02

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DISCO SETE LTDA**
CNPJ: **16.770.562/0001-54**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO
Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços - SIAD



CERTIDÃO DO CADASTRO DE FORNECEDORES IMPEDIDOS DE LICITAR E CONTRATAR
COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL – CAFIMP

(Emitido em atendimento ao disposto no artigo 52 do Decreto Estadual nº 45.902/2012*)

**Art. 52. É obrigatória a consulta prévia ao CAFIMP para:

- I - realização de pagamentos;
- II - celebração de convênios, acordos, ajustes, contratos e respectivos aditamentos, que envolvam desembolso, a qualquer título, de recursos públicos;
- III - habilitação em processo licitatório."

CERTIDÃO NEGATIVA

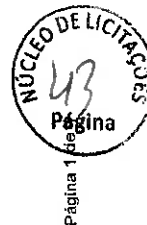
Por meio deste instrumento, certifica-se que o fornecedor identificado pelo CNPJ nº 16.770.562/0001-54. não se encontra inscrito no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual de Minas Gerais – CAFIMP.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/562.293-9	MGE2200994226	03/11/2022
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	
456.083.426-15	MAGNO BERALDO DE SOUZA	



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9675816 em 07/11/2022 da Empresa DISCO SETE LTDA - EPP, Nire 31201700854 e protocolo 225622939 - 03/11/2022. Autenticação: A867E9CB4FDC1F683FEB67AE21CB4F9F67E93B8. Mainely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemmg.gov.br> e informe o nº do protocolo 22/562.293-9 e o código de segurança T27J Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/11/2022 por Mainely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

pág. 2/9

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

Ministério da Economia Secretaria de Registro Nacional de Empresas Integrada Sistema de Registro Nacional de Empresas Integradas		Nº do Protocolo 2062	
NIRE (da empresa) 31201700854		Nº do Matriculante do Agente Auxiliar de Comércio 2062	
1 - REQUERIMENTO			
ILMO(A). SR(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais			
DISCO SETE LTDA - EPP (da Empresa ou do Agente Auxiliar de Comércio)			
Nome: _____ Nº FCN/REMP: _____ MGE2200994226			
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:			
COÍDIO DO QTD DE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO			
Nº DE COÍDIO	EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
021	1	1	ALTERAÇÃO
048	1	1	RE-RATIFICAÇÃO
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL			
DECISÃO SINGULAR			
Nome(s) Essenciais(is) Igual(is) ou semelhante(s): ☐ SIM ☐ NÃO			
Processo em Ordem A decisão: _____ Data: _____			
Responsável: _____			
DECISÃO COLEGIADA			
Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ SIM ☐ NÃO			
Processo deferido. Publique-se e arquivar-se. ☐ SIM ☐ NÃO			
Processo indeferido. Publique-se. ☐ SIM ☐ NÃO			
Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ SIM ☐ NÃO			
Processo deferido. Publique-se e arquivar-se. ☐ SIM ☐ NÃO			
Processo indeferido. Publique-se. ☐ SIM ☐ NÃO			
Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ SIM ☐ NÃO			
Processo deferido. Publique-se e arquivar-se. ☐ SIM ☐ NÃO			
Processo indeferido. Publique-se. ☐ SIM ☐ NÃO			
OBSERVAÇÕES			

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9675816 em 07/11/2022 da Empresa DISCO SETE LTDA - EPP, Nire 31201700854 e protocolo 225622939 - 03/11/2022. Autenticação: A867E9CB4FDC1F683FEB67AE21CB4F9F67E93B8. Mainely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemmg.gov.br> e informe o nº do protocolo 22/562.293-9 e o código de segurança T27J Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/11/2022 por Mainely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

pág. 1/9



1

2

3

4



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/562.293-9	MGE2200994226	03/11/2022
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	
234.003.586-49	GLADSTON GERALDO DE SOUZA	
456.083.426-15	MAGNO BERALDO DE SOUZA	
415.687.296-34	ROSANGELA MARIA CAMPOS VIEIRA DE SOUZA	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governador do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DISCO SETE LTDA - EPP, de NIRE 3120170084 e protocolado sob o número 22/562.293-9 em 03/11/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial o número 9675616, em 07/11/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Weyling Pa Rodrigues de Aguiar.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marneily de Paula Bonfim, Para sua validação, deverá acessar o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos e portaiservicos.jucemmg.gov.br/Portal/pagess/inagem/Processos/Validacao.jsf e informar o número do protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

CPF	Nome	Assinante(s)
456.083.426-15	MAGNO BERALDO DE SOUZA	

Documento Principal

CPF	Nome	Assinante(s)
234.003.586-49	GLADSTON GERALDO DE SOUZA	
415.687.296-34	ROSANGELA MARIA CAMPOS VIEIRA DE SOUZA	
456.083.426-15	MAGNO BERALDO DE SOUZA	

Belo Horizonte, segunda-feira, 07 de novembro de 2022

Documento assinado eletronicamente por Weyling Paulino Rodrigues Servidor(a) Público(a), em 07/11/2022, às 07:48 conforme horário oficial de B



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços informando o número do protocolo 22/562.293-9.





Processo Licitatório
Modalidade:
Número da Licitação:
Objeto:

8160/2025
Dispensa de Licitação
305/2025
Aquisição de Kit Microfone sem fio profissional duplo com bateria para atendimento ao Gabinete do Prefeito.

PARECER TÉCNICO JURÍDICO - LICITAÇÕES E CONTRATOS - CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO - ARTIGO 72 E 75 DA LEI FEDERAL 14.133/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE KIT MICROFONE SEM FIO PROFISSIONAL DUPLO C/ BATERIA, EM ATENDIMENTO AO GABINETE DO PREFEITO.

RELATÓRIO

Versa este parecer jurídico sobre a possibilidade de contratação direta, de empresa para aquisição de Kit Microfone sem fio profissional duplo c/ bateria, através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos solicitados pelo Gabinete do Prefeito, conforme Solicitação de Compras nº 134287/2025.

Justifica o Gabinete do Prefeito, que a aquisição de Kit Microfone sem fio profissional duplo c/ bateria, visa proporcionar uma experiência melhor e evitar interrupções, a substituição dos microfones atuais por novos dispositivos, melhorando a qualidade do áudio e aumentando a confiabilidade do equipamento, diminuindo a necessidade de manutenção frequente.

O Consultor de Licitações e Compras às fls. 25/26, dentro das atribuições que lhe competem, aprovou, autorizou e determinou a instauração do presente processo de Dispensa de Licitação por valor e, conforme § 3º do art. 75 da Lei Geral de Licitações, a presente contratação foi divulgada no sítio eletrônico oficial do município, durante 03 (três) dias úteis, para que interessados pudessem apresentar proposta adicional para a contratação pretendida.

A publicação supracitada foi efetuada em 11 de dezembro de 2025, no Diário Oficial do Município, na edição de nº 3080 inserido no site da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas.

Cabe salientar que, o Gabinete do Prefeito apresentou orçamento obtido através de cotação direta com 2 (duas) empresas. Houve, contudo, a reprovação do orçamento apresentado, por não atender ao disposto no art. 23 da Lei 14.133/2021, uma vez que foi apresentado apenas dois orçamentos. Diante disso, a gerência de pesquisa de preços, efetuou pesquisa em banco de preços de modo a realizar a verificação mais precisa do valor médio de mercado do item a ser adquirido, atendendo desse modo a determinação legal. O valor médio



Processo Licitatório
Modalidade:
Número da Licitação:
Objeto:

8160/2025
Dispensa de Licitação
305/2025
Aquisição de Kit Microfone sem fio profissional duplo com bateria para atendimento ao Gabinete do Prefeito.

apurado pela gerência de pesquisa de preço, portanto, tornou-se referência para indicar o valor médio global do processo (fls. 17/24).

O valor global estimado para o presente processo é de **R\$ 1.959,48 (mil, novecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos)**, nos termos da pesquisa de preços elaborada pela gerência de pesquisa de preços (fls. 17/18).

A priori, cumpre salientar que o Parecer Jurídico em Processos Licitatórios exerce a função de análise à legalidade do procedimento, bem como os pressupostos formais da contratação, ou seja, avaliar a compatibilidade dos atos administrativos produzidos no processo de contratação pública com o sistema jurídico vigente. Contudo, a conveniência da realização de determinada contratação fica a cargo do Gestor Público, ordenador da despesa.

Feitas as considerações acima, passa-se à análise dos requisitos jurídico-formais para fins de contratação de empresa especializada em fornecimento de cones de sinalização para realização de eventos esportivos com demarcação, orientando o fluxo de tráfego e pedestres prevenindo assim acidentes, por meio de dispensa de licitação, conforme art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os seguintes documentos são relevantes para a análise jurídica:

- a) Solicitação de Compras nº 134287/2025, (fls. 01);
- b) Ofício/GAB-PREFEITO/4095/2025, (fls.02);
- c) Documento de Formalização de Demanda, (fls. 03/04);
- d) Estudo Técnico Preliminar, (fls. 05/09);
- e) Declaração Ordenador de Despesas, (fls. 10);
- f) Designação Fiscais e Gestor de Contrato, (fls. 11);
- g) Declaração de Planejamento Anual, (fls. 12);
- h) Declaração para Cotação Direta com Fornecedores, (fls. 13);
- i) Mapa de Cotações, (fls. 14);
- j) Orçamentos, (fls. 15/16);
- k) Declaração de Pesquisa de Preços, (fls. 17/18);
- l) Mapa de Preço/ Cesta de Preço, (fls.19/24);
- m) Termo de Autorização de Dispensa de Licitação, (fls. 25/26);
- n) Publicações do DOM, (fls. 28);



Processo Licitatório
Modalidade:
Número da Licitação:
Objeto:

8160/2025
Dispensa de Licitação
305/2025
Aquisição de Kit Microfone sem fio profissional duplo com bateria para atendimento ao Gabinete do Prefeito.

- o) Encaminhamento pela Agente de Contratação, (fls. 29/30);
- p) Documentos Regularidade Fiscal, (fls. 31/47).

Em epitome é o relatório, passamos a opinar.

FUNDAMENTAÇÃO **DA LICITAÇÃO DISPENSÁVEL**

Consubstanciado nas disposições do art. 37, inciso XXI da CF/1988, a Administração Pública, direta ou indireta, como regra, deverá licitar a fim de contratar particulares no que tange a obras, serviços, compras, dentre outros. Desta feita, é de se concluir que, em se tratando de contrato administrativo, a dispensa é uma exceção à lei, ocorrendo apenas nos casos restritos que encontrem previsão legal, especificamente, no art. 75 e seus incisos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Percebe-se, pois, que, em regra, os casos de contratações públicas devem ser precedidos da realização de certame licitatório. Ocorre que a redação do próprio inciso transmite a possibilidade de, em determinadas situações, haver exceções à obrigatoriedade de licitar, o que caberia à legislação infraconstitucional dispor, quando da regulamentação do dispositivo constitucional, como de fato foi feito, através da Lei nº 14.133/2021.

A supracitada lei prevê a possibilidade da contratação direta, que pode ocorrer em diversos casos. Sobre o presente caso, prevê o art. 75, II, § 3º, *in verbis*:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024).

(...)

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com



Processo Licitatório
Modalidade:
Número da Licitação:
Objeto:

8160/2025
Dispensa de Licitação
305/2025
Aquisição de Kit Microfone sem fio profissional duplo com bateria para atendimento ao Gabinete do Prefeito.

a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa."

A obrigatoriedade da realização do procedimento licitatório é um corolário do princípio constitucional da isonomia, previsto na Constituição Federal de 1988 (art. 5º, I), pelo qual, todos devem receber tratamento igual pelo Estado. Evita-se, desse modo que os parceiros sejam escolhidos por critérios de amizade pessoal e outros interesses que não o da consecução da finalidade pública. Assim, o objeto imediato e próprio da licitação é evitar a ocorrência do arbítrio e do favoritismo.

Segundo o constitucionalista Alexandre de Moraes, *"a licitação representa, portanto, a oportunidade de atendimento ao interesse público, pelos particulares, numa situação de igualdade"*.

Sempre que haja possibilidade de concorrência, sem prejuízo ao interesse público, deverá haver licitação. A contratação direta, sem realização do prévio procedimento licitatório, somente é admitida excepcionalmente, nas hipóteses trazidas na própria lei, conforme dito alhures. Tais situações, contudo, configuram-se em exceções à regra, ou seja, a licitação é regra; a contratação direta por licitação dispensável, exceção.

Assim, retiradas as hipóteses de excepcionalidade, é obrigatória a realização do procedimento licitatório pela Administração Pública. Em que pese à obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam as licitações dispensáveis, licitações dispensadas e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A dispensa de licitação ou licitação dispensável é uma dessas modalidades de contratação direta. O artigo 75, da Lei 14.133/2021 apresenta um rol taxativo de licitação dispensável, ou seja, apresenta uma lista fechada de situações em que a administração pública pode contratar bens ou serviços sem o processo licitatório.

No caso em tela, o gestor público optou por dispensar a licitação com fulcro no Inciso II, do artigo 75 da NLLC, tendo em vista o valor da contratação.

Processo Licitatório
Modalidade:
Número da Licitação:
Objeto:

8160/2025
Dispensa de Licitação
305/2025
Aquisição de Kit Microfone sem fio profissional duplo com bateria para atendimento ao Gabinete do Prefeito.

A licitação dispensável, ensina Hely Lopes Meirelles, *"é aquela que a própria lei a declarou como tal"*. José dos Santos Carvalho Filho acrescenta que essa *"...se caracteriza pela circunstância de que, em tese, poderia o procedimento ser realizado, mas que, pela particularidade do caso, decidiu o legislador não o tornar obrigatório"*.

Vislumbra-se, assim, que existe aqui certa discricionariedade do agente administrativo, já que a licitação não é proibida. Entretanto, este deve levar em conta que a realização do certame deve também ser vantajosa para a Administração e respeitar o princípio da economicidade e celeridade que cada caso requer.

A Lei nº 14.133/2021, ao instituir as normas para licitações e contratos da Administração Pública, autorizou a dispensa de licitação em várias hipóteses, ainda que possível a competição. São circunstâncias peculiares que aconselham a contratação direta, desde que preenchidos os requisitos previstos em lei.

Nesse caso, portanto, o legislador entendeu que, em função do pequeno valor financeiro envolvido, não se justificaria a realização de um procedimento licitatório pela Administração.

Outrossim, a Lei 14.133/2021 no artigo 75, § 3º reza que: *"As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa"*. (grifo nosso).

A publicação foi realizada no DOM, edição 3080, contudo, após a publicação, não houve a apresentação de propostas comerciais adicionais., conforme encaminhamento de fls. 29/30.

À luz destas circunstâncias entende-se que a contratação direta por dispensa de licitação da empresa **DISCO SETE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.770.562/0001-54, para aquisição de Kit Microfone sem fio profissional duplo c/ bateria, nos termos solicitados pelo Gabinete do Prefeito, seja o mais viável.



Processo Licitatório
Modalidade:
Número da Licitação:
Objeto:

8160/2025
Dispensa de Licitação
305/2025
Aquisição de Kit Microfone sem fio profissional duplo com bateria para atendimento ao Gabinete do Prefeito.

Sobre as formalidades e a instrução processual, a Lei nº 14.133/2021 conforme supracitado prevê:

“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos; IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente. Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.”

Ademais disso, a contratação encontra-se condicionada à comprovação do preenchimento dos requisitos de habilitação estabelecidos também pela legislação de regência, naquilo que for cabível. A esse respeito, foram anexados os documentos necessários para a contratação epigrafada e segundo Declaração de Encaminhamento da Agente de Contratação, estão todos relacionados e em conformidade com o que dispõe a legislação vigente e aplicável ao caso, evidenciando que esta Dispensa de Licitação respeitou as regras e as diretrizes fixadas em lei mencionadas acima, de modo que, do ponto de vista jurídico-formal, opina-se que a contratação seja legal.

No tocante ao termo contratual, deve ser observado o art. 92 da Lei nº 14.133/2021 e seus parágrafos, naquilo que for cabível.

Processo Licitatório
Modalidade:
Número da Licitação:
Objeto:

8160/2025
Dispensa de Licitação
305/2025
Aquisição de Kit Microfone sem fio profissional duplo com bateria
para atendimento ao Gabinete do Prefeito.

É de se apontar, ainda, que a Lei n.º 14.133/21 priorizou a divulgação das contratações por meio do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), além de o parágrafo único do artigo 72 do supracitado diploma normativo exigir que o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Diante desse cenário, recomenda-se que o ato de contratação direta por Dispensa de Licitação, também, seja publicado no Diário Eletrônico do Município – DOM, além dos demais sítios eletrônicos, em observância aos princípios constitucionais da publicidade e eficiência.

CONCLUSÃO

Urge salientar, que o presente parecer é elaborado sob o prisma **estritamente jurídico**, analisando-se exclusivamente os requisitos formais, não adentrando, portanto, na análise discricionária de conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Secretaria Requisitante, nem em aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa/econômica.

Ante todo o exposto, o dispositivo legal supracitado excepciona a regra de exigência de licitação para compras que envolva valores inferiores a **R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)**, no caso de outros serviços e compras (valor atualizado pelo Decreto nº 12.343/2024) e, tendo em vista que a contratação necessária seja no valor total de **R\$ 1.750,00(mil, setecentos e cinquenta reais)**, valor este que além de não ultrapassar o permissivo legal, não é superior aos preços comparativamente praticados no mercado.

Assim, opina-se pela possibilidade da contratação direta da empresa **DISCO SETE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.770.562/0001-54, para contratação de empresa especializada em fornecimento de Kit Microfone sem fio profissional duplo c/ bateria, nos termos solicitados pelo Gabinete do Prefeito.

Isto posto, pela análise que dos autos consta, verifica-se que o presente processo, enquadra-se dentro das hipóteses de licitação dispensável, razão pela qual, entende estes subscritores que a contratação direta, com fundamento no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021, e alterações que lhe foram realizadas.



Processo Licitatório
Modalidade:
Número da Licitação:
Objeto:

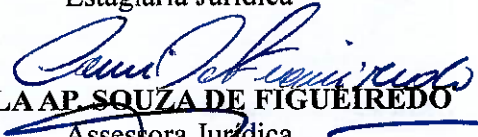
8160/2025
Dispensa de Licitação
305/2025
Aquisição de Kit Microfone sem fio profissional duplo com bateria para atendimento ao Gabinete do Prefeito.

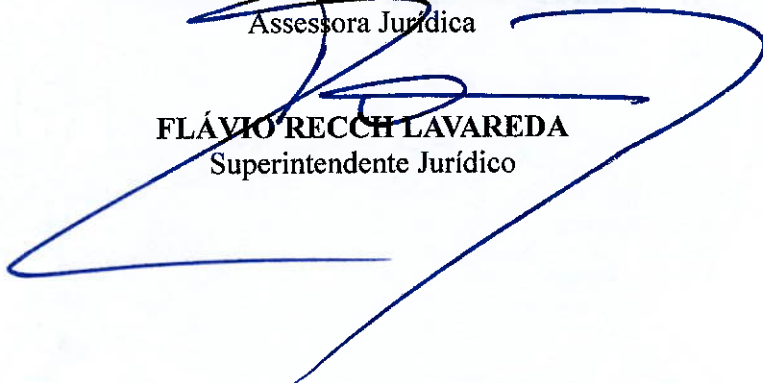
Não obstante, em obediência ao princípio da publicidade, inserido no art. 5º da Lei 14.133/2021, entendemos, ainda, a necessidade de que a presente dispensa seja publicada nos veículos de comunicação competentes.

Ressalte-se que o presente parecer restringe-se aos aspectos legais do procedimento, ausente juízos de valor referentes aos aspectos econômico e técnico e de oportunidade e conveniência da decisão adotada. Sendo o conteúdo deste parecer jurídico, meramente opinativo, não vinculando a Administração, que poderá agir diferentemente, baseado em suas próprias razões.

Sete Lagoas/MG, 19 de dezembro de 2025.


CLAUDIA GABRIELLA MARINHO DE SOUZA
Estagiária Jurídica


CAMILA AP. SOUZA DE FIGUEIREDO
Assessora Jurídica


FLÁVIO RECCH LAVAREDA
Superintendente Jurídico



Processo Licitatório
Modalidade:
Número da Licitação:
Objeto:

8160/2025
Dispensa de Licitação
305/2025
Aquisição de Kit Microfone sem fio profissional duplo com bateria
para atendimento ao Gabinete do Prefeito.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O presente processo licitatório de nº 8160/2025, modalidade de Dispensa de licitação 305/2025, objetiva a Contratação da empresa DISCO SETE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.770.562/0001-54, para aquisição de Kit Microfone sem fio profissional duplo c/ bateria, nos termos solicitados pelo Gabinete do Prefeito, através da Solicitação de Compras nº 134287/2025.

No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, em especial, àqueles inseridos no art. 72, estando à contratação amparada pelo art. 75, inciso II, da Nova Lei de Licitações e Contratos.

Destarte, satisfazendo à legislação aplicada ao caso em análise (juízo da legalidade) e ao mérito, e estando presentes a necessidade e o interesse público, **RATIFICO** *in totum* o parecer jurídico, **ADJUDICO**, **HOMOLOGO** e **AUTORIZO** nos moldes requeridos e nos exatos termos exarados pela Superintendência Jurídica, a contratação direta da DISCO SETE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.770.562/0001-54, pelo valor final de **R\$ 1.750,00 (mil, setecentos e cinquenta reais)**.

Com o fito de dar ampla publicidade a presente contratação, além de publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas – DOM, determino seja incluído no Portal de Transparência do sítio eletrônico da Prefeitura Municipal, as principais peças deste processo, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Por fim, com fulcro no artigo 95, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, informo que o instrumento de contrato poderá ser substituído pela nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, devendo a Secretaria requisitante se responsabilizar pela fiscalização do cumprimento integral das obrigações inerentes à presente contratação.

Isto feito, dou por concluído o presente processo licitatório e, após publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas – DOM e inserção dos dados no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, determino, desde já, o seu arquivamento.

Sete Lagoas/MG, 19 de dezembro de 2025.


DALVAN FREITAS DIAS DE ABREU
Consultor de Licitações e Compras

